LEI Nº 5047, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.1.181	Aquisição de Equipamentos e Móveis p/o CAPS - SAÚDE	
449052	Equipamentos e Material Permanente	500,00
10.302.0009.1.182	Aquisição de Equipamentos e Móveis p/o Laboratório – SAÚDE	
449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10.304.0012.1.183	Aquisição de Equipamentos e Móveis p/a Vigilância Sanitária - SAÚDE	
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
10.301.0011.1.184	Construção da Unidade Básica de Saúde Geraldo Veloso - SAÚDE	
449051	Obras e Instalações	25.000,00
TOTAL		**32.500,00**

Parágrafo Único: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Saúde Mental" a ação "Aquisição de

Equipamentos e Móveis p/o CAPS – SAÚDE", no programa "Prestação de Serviços de Saúde" a ação "Aquisição de Equipamentos e Móveis p/o Laboratório – SAÚDE", no programa "Vigilância Sanitária" a ação "Aquisição de Equipamentos e Móveis p/a Vigilância Sanitária – SAÚDE" e no programa "Saúde da Família" a ação "Construção da Unidade Básica de Saúde Geraldo Veloso – SAÚDE".

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos estabelecidos no artigo 43, da Lei 4320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete